



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de 13 / 12 / 22
2.ª Discussão : Sessão de 13 / 12 / 22
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 040/2022-III - Lei nº 14140

"Dispõe sobre o de 'Abono-FUNDEB', com RECURSOS provenientes do
FUNDEB aos profissionais lotados na Educação, durante exercício de
2021 e exonerados em razão da Emenda Constitucional N. 102/2019
e das outras providências".

Autoria do (s) WALDENOR MONTANARI JUNIOR

Aprovada em sessão extraordinária

Sancionada e Publicada em 15 de 12 de 20 22

Vetada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº. 040..... de 02 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o de “Abono-FUNDEB”, com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, durante exercício de 2021 e exonerados em razão da emenda Constitucional N. 103/2019 e dá outras providencias.”

WALDENOR MONTANARI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado ao poder Executivo Municipal o pagamento de concessão de "Abono-FUNDEB", aos profissionais, que estavam lotados no Departamento de Educação deste Município em efetivo exercício no mês de dezembro de 2021, com valores considerados sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dando cumprimento a Lei N. 14.113 de 25 de dezembro de 2022, alterada pela Lei 14.325 de 12 de Abril de 2022 e para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso XII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 1º - Os empregados públicos que receberão o Abono estabelecido no Artigo 1º foram exonerados em razão da emenda Constitucional N. 103/2019 ordenado no Termo de Ajustamento de Conduta N. 27/2022 estabelecido entre Prefeitura do Município de Poloni e Ministério Público do Trabalho.

§ 2º - O pagamento do Abono estabelecido no Artigo 1º tem seus valores expressos no anexo I desta lei, e serão pagos através de recibo.

§ 3º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 2º- O Abono-FUNDEB de que trata o artigo 1º será pago em parcela única e será contabilizado nas rubricas próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poloni - SP, 02 de dezembro de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal


Recebido
Em 02/12/22

Aprovado por unanimidade
Em 1º discussão
Sala de sessões 13/12/22

Aprovado por unanimidade
Em 2ª discussão
Sala de sessões 13/12/22


João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara


João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara

Fone: (17) 3819-9900


Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Thiago Candido Biselli Farias – 

Claudineia Maria da Costa Marchiori – 

Reginaldo Rodrigues Dourado – 

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Marco Aurélio Leps Rossi – 

Odair Robelo – 

Aparecido Godoi de Souza – 


COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:

Hemerson José Marinoto – 

Reginaldo Rodrigues Dourado – 

Odair Robelo – 

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Claudineia Maria da Costa Marchiori – 

Evanedir Pazeto – 

Marco Aurelio Leps Rossi – 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



POLONI-SP, 02 de dezembro de 2022.

**REF.: PROJETO DE LEI
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exposição de Motivos / Justificativa

Nobres Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Poloni respeitosamente submete à análise do Plenário dessa Casa, o anexo projeto de Lei que profissionais da educação, lotados na educação que estejam em efetivo exercício no mês de dezembro de 2021.

Os empregados públicos que receberão o abono, foram exonerados em razão da emenda Constitucional N. 103/2019 ordenado no Termo de Ajustamento de Conduta N. 27/2022 estabelecido entre Prefeitura do Município de Poloni e Ministério Público do Trabalho.

Sendo assim, submete a propositura anexa à análise do Plenário dessa Câmara Municipal, contando antecipadamente com sua aprovação.

Atenciosamente,


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ANEXO - I

ABONO FUNDEB - EXERCÍCIO 2021.

Ordem	Servidor	Cargo	Valor Rateio
1	Izabel Marques	Merendeira	2.605,37
2	Lana Cristina Plaza	Servente Zelador	2.605,37
3	Valdenir Cochito	Merendeira	2.605,37
TOTAL			7.816,11

Fonte do Recurso (5) FUNDEB.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL (arts. 133 a 136 do Regimento Interno)

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA EXCELENCIA, e considerando a matéria de que trata o Projeto de Lei nº. 040/2022, lei esta que "*Dispõe sobre o de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, durante exercício de 2021 e exonerados em razão da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e dá outras providências*", requer por esta petição escrita, o presente pedido de urgência especial, nos termos do **artigo 133, inciso I, do Regimento Interno**, para que seja possível a sua apreciação e votação, considerando o teor do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, requeremos, ouvido o plenário, urgência para o Projeto de Lei nº. 040/2022, lei esta que dispõe "*sobre o de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, durante exercício de 2021 e exonerados em razão da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e dá outras providências*", uma vez que somente com a aprovação da presente Lei o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal atenderá o comando da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº. 14.325, de 12 de abril de 2022, adequando-se assim o Município nos moldes da **Emenda Constitucional nº. 108/2020**, melhorando o atendimento à demanda de serviços públicos educacionais no nível municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Diante desta realidade, entendemos ser **urgente** e absolutamente necessário atender à Constituição Federal, em especial o art. 212-A, normatizado através da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº. 14.325, de 12 de abril de 2022.

Ainda, e dentre outros objetivos, é imprescindível que as leis municipais estejam de acordo (e no mesmo sentido) do ordenamento pátrio, seguindo a direção da Constituição Federal, devendo o Legislativo Municipal perseguir a finalidade pública e o interesse coletivo, e dessa forma, solicitamos a discussão e votação da presente Lei.

No tocante ao Projeto de Lei Ordinária nº 040/2022 de autoria do Executivo Municipal, a urgência também se justifica uma vez que o comando constitucional e infraconstitucional federal deve ser seguido pelo ordenamento jurídico municipal, o que por si só, já justificaria a presente votação em plenário.

Na certeza da acolhida que este Projeto de Lei merece, submetemos os mesmos à apreciação e votação dessa Egrégia Câmara, para o qual solicitamos o trâmite em regime de urgência urgentíssima, uma vez que estamos convictos do interesse público da proposta apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal, propiciando uma melhora nos serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Poloni-SP, 13 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI
Vice-Presidente da Câmara Municipal

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS
1º Secretário da Câmara Municipal

ODAIR ROBELO
2º Secretário da Câmara Municipal